



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 6/2021

1. OBJETO

Aquisição cópias de chaves, crachás e carimbos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Confecção de cópias de chaves Yale* *Comumente usada em cadeados e fechaduras domésticas, usa um segredo com quatro a oito pinos. Utilizado em fechaduras para portas externas, permite um grande número de combinações. Aciona a fechadura através do mecanismo de um cilindro.	170	UN
2	Chaveiro identificador de plástico para chaves (etiqueta de identificação de chave com anel)	50	UN
3	CRACHÁ PVC VERTICAL - Tamanho 54X86mm, espessura de 0,76mm, com impressão colorida na parte frontal e impressão em preto no verso.	50	UN
4	CARTÃO DE PROXIMIDADE UNIQUE 125 kHz, com impressão colorida na parte frontal e impressão em preto no verso.	10	UN
5	Carimbo Auto-Entintado (automático), tamanho 18x47mm	10	UN

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender os trabalhos administrativos, bem como o ingresso de novos vereadores e servidores comissionados no quadro funcional.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 2.614,00 (dois mil seiscientos e quatorze reais)**.

Item	Qtd.	CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI	TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA	PREÇO DA ÚLTIMA AQUIS. (EMPENHOS 168, 169 E 170/2020)*	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	170	9,00	-	7,00	9,00	1.530,00
2	50	1,50	-	-	1,50	75,00
3	50	12,00	11,00	8,00	11,00	550,00
4	10	-	13,00	10,00	13,00	130,00
5	10	32,90	-	26,90	32,90	329,00
Total >						2.614,00

**Valores apenas para fins de comparação*

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando as cotações, ficaram vencedoras as seguintes empresas:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- **CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI** com os itens 1, 2 e 5, perfazendo um valor de R\$ 1.934,00 (mil novecentos e trinta e quatro reais);
- **TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA.** com os itens 3 e 4, perfazendo um valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

Diante disso, verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e quatorze reais)**, e que todas as empresas participantes se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho e solicitação de confecção conforme necessidade da Câmara.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Por se tratarem de bens duráveis sua garantia é por tempo indeterminado.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos itens, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 22 de janeiro de 2021.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo